

## Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano

### PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 075/2025

INDICA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA “CIDADE VERDE” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 075/2025 de autoria do Vereador Paulo Henrique Costa, indica sobre a instituição do programa “Cidade Verde” no município de Maracanaú e dá outras providências.

Uma iniciativa voltada para a promoção da sustentabilidade ambiental, o aumento da cobertura vegetal urbana e a conscientização ecológica da população de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A propositura tem por finalidade instituir o Programa Cidade Verde, cujo objetivo central é promover ações de sustentabilidade urbana, com foco no aumento das áreas verdes, arborização de vias públicas, preservação de recursos naturais, incentivo a práticas de reciclagem e educação ambiental.

O Projeto estabelece diretrizes como a ampliação da cobertura vegetal, a criação de espaços públicos sustentáveis, a implementação de hortas comunitárias, a utilização de tecnologias limpas e o estímulo à participação da sociedade civil em iniciativas ambientais.

A Comissão de Meio Ambiente entende que a iniciativa é altamente meritória, pois contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, reduz a poluição atmosférica, fortalece a biodiversidade urbana e promove maior equilíbrio ecológico no território municipal.

Além disso, o Programa está em consonância com princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente (art. 225 da Constituição Federal) e com compromissos globais assumidos em relação ao desenvolvimento sustentável.

Do ponto de vista técnico e jurídico, não se observam impedimentos à tramitação da matéria, sendo esta plenamente compatível com as competências do Município na gestão ambiental e na promoção de políticas públicas de sustentabilidade.





COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 28 de agosto de 2025.

Relator - CMADH